



Of. Gab. 244/2019

Guaíba, 14 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 046/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 117/2019**, apresentado pelo vereador: **Miguel Crizel**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Segundo a Lei nº 1027/90 cabe aos donos de imóveis e terrenos a construção de calçadas e a sua conservação, e cabe à prefeitura fiscalizar e notificar os proprietários que não estiverem de acordo com a Lei acima citada, portanto, questiono: 1. Existe fiscalização regular nas calçadas da nossa cidade? 2. Quantas notificações o setor de fiscalização da prefeitura realizou no ano de 2018 e nos 3 primeiros meses de 2019?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1- Informamos que até a presente data, foram realizadas 28 (vinte e oito) fiscalizações com notificações, por calçadas em mau estado de conservação e/ou obstrução a calçadas e passeios, conforme enquadramento legal do Código de Postura em seus artigos 91. §1º e 2º, art 39 c/c 74, artigo 26 inc III, artigos 73, 74 e 75, inciso VIII aos proprietários dos imóveis nas seguintes vias: Rua 20 de Setembro, Santa Catarina, Rio Grande, Otaviano Manoel de Oliveira Jr., Lothar Zenker, Conego Estanislau Scherer, Bento Gonçalves, São José, Av. Adão Foques.

2- De Janeiro a Abril de 2019, foram notificados 27 proprietários, por calçadas estarem em péssimo estado de conservação, colocando em risco os transeuntes.

Até a presente data foram realizadas, ao total, 55 (cinquenta e cinco) notificações.

A grande demanda dos serviços de fiscalização seja combatendo invasões em área pública, fiscalização de ambulantes, comércio clandestinos de vários produtos sem origem identificada, procedência, nota fiscal e/ou outros de competência desta fiscalização (posturas), também informamos que, este setor no momento passa por carência de fiscais, mas estamos trabalhando forte em prol de cumprir com as tarefas diversas conforme determina o Código de Posturas do Município.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


Cleusa Silveira
Prefeita Municipal
em exercício

Ao
Exmo. Sr.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipa
Guaíba/RS

REQ. 117/2019 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 034D73A23D5128688FA0017AE4F4DD3A

